



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR 19/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2025

Trata-se de **Projeto de Resolução 19/2025**, de iniciativa da **Nobre Vereadora Ana Carolina Oliveira (PODE)**, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de prevenção à violência contra crianças e adolescentes.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a violência dirigida a pessoas de até dezenove anos revela-se problema social gravíssimo, pois as denúncias recebidas pelo “Disque 100” cresceram 24 % no primeiro semestre de 2023 em relação ao ano anterior. O texto assinala que tal violência – física, psicológica, sexual, patrimonial, negligência ou trabalho infantil – assume intensidades variadas e, muitas vezes, permanece invisível, exigindo resposta integrada entre família, escola, comunidade e poder público. A proponente sustenta que, como mãe e vítima de violência familiar, pretende articular, por meio da Frente, debates permanentes com autoridades, pesquisadores, profissionais da segurança e sociedade civil, visando aprimorar programas e políticas públicas de enfrentamento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade na forma de substitutivo**, por entender necessário adequar a redação à melhor técnica legislativa, suprimindo a atribuição direta de funções à Mesa Diretora e promovendo ajustes formais.

Nos termos do projeto e já considerando o posicionamento exarado pela referida Comissão, a Frente Parlamentar de prevenção à violência contra crianças e adolescentes, de natureza suprapartidária, será instituída mediante livre adesão dos Vereadores, formalizada em Termo de Adesão próprio. Terá por objetivos primordiais articular ações de prevenção, sugerir a criação ou atualização de programas, políticas e diretrizes e identificar causas da violência infanto-juvenil. Poderá convidar, como membros colaboradores, representantes de entidades públicas e privadas, pesquisadores, profissionais da segurança e da Guarda Civil Metropolitana, de modo a enriquecer o debate e assegurar efetividade ao trabalho colegiado. A presidência caberá ao primeiro signatário do Termo, responsável pela convocação das reuniões, que serão públicas, realizadas na Câmara Municipal, em datas previamente divulgadas, com possibilidade de participação de organizações representativas e do público em geral. Prevê-se a elaboração de relatórios que sintetizarão conclusões de reuniões, seminários e encontros, fomentando a ampla divulgação dos temas tratados e auxiliando, assim, o Poder Executivo e demais stakeholders. A Frente extinguir-se-á ao término da legislatura ou antes, se perder seu objeto; as despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Compreendemos que as políticas públicas vigentes têm ampliado a visibilidade e o tratamento do problema da violência infantil em São Paulo, mas os indicadores ainda preocupantes demonstram que a violência contra crianças e adolescentes está longe de ser erradicada. Persistem desafios significativos quanto à prevenção primária, isto é, abordar as



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR 19/2025

causas estruturais, à cobertura e integração das ações em todos os territórios e ao acompanhamento pós-denúncia para evitar a reiteração de abusos. Nesse sentido, faz-se especialmente importante a valorização do tema mediante um projeto de resolução como o em comento, que cria uma frente parlamentar para lidar diretamente com a temática. Destarte, naquilo que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública, o parecer é **favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em